

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
IPREM (2021-2022)**

Às 9 horas do dia 11 de novembro de dois mil e vinte e dois (11/11/2022), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do IpreM: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos e **William Vilela de Souza** (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). A Presidente iniciou cumprimentando a todos, colocando em apreciação o Ofício GB nº 153/2022, pelo qual a Diretora-Presidente encaminha o edital de convocação de interessados em compor à lista tríplice para a escolha do(a) Diretor(a) Presidente do IpreM. O Conselho Deliberativo (CD) entendeu que o edital está em consonância com a Lei do IpreM (Lei 4643/07), com a Lei 9717/98 (Lei dos RPPSs) e com a Portaria do Ministério da Economias/Secretaria da Previdência e do Trabalho n. 9907/2020. Com relação ao edital para eleição de representantes dos inativos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, encaminhado juntamente com o Ofício GB n. 147/2022, o CD formulou alguns apontamentos que foram acatados em sua maioria. Ressalta-se, contudo, que algumas exigências do edital não encontravam consonância com as disposições atualizadas do Regimento dos Conselhos, aprovado pelo Decreto n. 5311/2021. O Conselheiro William manifestou que não concordava que servidores ativos pudessem votar na escolha dos representantes dos inativos. Segundo o Conselheiro, tal escolha deveria ficar restrita aos servidores inativos, que seriam os verdadeiros representados do servidor eleito. Tal medida, inclusive, segundo o conselheiro, evitaria influência da estrutura administrativa sobre a escolha dos servidores. O Conselheiro Tiago ressaltou, no entanto, que este não seria o momento de propor essa alteração, que, aliás, já fora aventada em 2020, quando o Conselho encaminhou diversas sugestões de alteração da Lei do IpreM, para deixá-la em compasso com as alterações do Regimento Comum dos Conselhos. A Presidente encaminhou para apreciação do CD o estudo com apresentação das premissas a serem consideradas pelos atuários no cálculo de avaliação atuarial para o exercício de 2023. Em conversa com a servidora do IpreM, Anelisa, esta informou que as premissas são as mesmas do ano passado, pois não há relevantes alterações de um ano para o outro nos

pontos considerados na fixação das premissas. Ademais, a servidora ressaltou que o encaminhamento das premissas é apenas para “ciência do CD”. Segundo concluíram os conselheiros, tais premissas servem para a elaboração do cálculo atuarial, que certamente será posteriormente encaminhado para a pertinente deliberação. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, às 11h45. Pedido que fosse lavrada esta ata, assim foi feito. Lida e reputada veraz, segue assinada por todos.

WILLIAM VILELA DE SOUZA

Conselheiro

TIAGO REIS DA SILVA

Conselheiro

JÉSSICA SUELLEN LEITE

Conselheira

MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA

Conselheira

DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES

Conselheira